DECRETO Nº 63 DE 03 DE MAIO DE 2024.

"Declara de interesse público para fins de desapropriação, por via administrativa ou judicial, o imóvel abaixo especificado, objetivando a ampliação da Escola Bilíngue de Tempo Integral com Orientação em Agropecuária e Turismo Rural, com posse imediata".

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, no Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fundamento no Decreto-Lei nº 3.365/1941, e suas alterações posteriores, e

Considerando que compete ao Município legislar sobre assuntos de interesse local, conforme art. 30, inciso I, da Constituição Federal;

Considerando que o art. 5º inciso XXIV, da Constituição Federal, prevê que "a lei estabelecerá o procedimento para desapropriação por necessidade ou utilidade pública, ou por interesse social, mediante justa e prévia indenização em dinheiro";

Considerando a necessidade de ampliação da Escola Bilíngue de Tempo Integral com Orientação em Agropecuária e Turismo Rural, em São Vicente de Paulo, no 3° Distrito;

Considerando que o fundamento basilar da desapropriação é a supremacia do interesse público sobre o interesse individual.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica declarado de UTILIDADE PÚBLICA, para fins de desapropriação por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo especificado:

Situado na Rua Prefeito Antônio Raposo, n° 40, São Vicente de Paulo, CEP: 28988-860, com área de 3.692,85m², medindo 50,40m de frente para Rua Prefeito Antônio Raposo, 87,30m de fundos, 85,40m do lado direito com antigo Colégio CNC atual Escola Bilíngue de Tempo Integral com Orientação em Agropecuária e Turismo Rural, pelo outro lado em três segmentos um com 13,60m, outro com 20,00m e o terceiro com 30,20m todos limitando com áreas de terras do Município de Araruama-RJ, sem inscrição cadastral no Município e sem registro de matrícula nos Cartórios de Registro de Imóveis da Cidade, constando como possuidora a Sra. Daiza da Silva Mello Mattos, conforme os documentos que instruem o processo administrativo municipal n° 5287/2024.

**Art. 2º.** A declaração de utilidade pública que trata o art. 1º tem por finalidade a ampliação da Escola Bilíngue de Tempo Integral com Orientação em Agropecuária e Turismo Rural, cuja posse dar-se-á de forma imediata, mediante a urgência e justa indenização.

**Art. 3º.** A presente desapropriação é declarada de natureza urgente, para os fins e efeitos do art.15º do Decreto-Lei nº 3.365/ 1941.

 **Art. 4º.** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a penetrar nas áreas objeto da presente desapropriação, nos termos do artigo 7º do Decreto-Lei [3.365](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Decreto-Lei/Del3365compilado.htm#:~:text=Disp%C3%B5e%20sobre%20desapropria%C3%A7%C3%B5es%20por%20utilidade%20p%C3%BAblica.&text=Art.,-1o%20A&text=%C2%A7%201o%20A%20desapropria%C3%A7%C3%A3o,patrimonial%20do%20propriet%C3%A1rio%20do%20solo.)/1941.

**Art. 5º.** Ao expropriado será efetuado o pagamento referente à avaliação constante no processo administrativo autuado sob n° 5287/2024, no valor de R$ 1.714.232,00 (um milhão setecentos e quatorze mil duzentos e trinta e dois reais).

**Art. 6º.** As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Educação, incluindo despesas cartorárias para transferência e registro de escritura, haja vista o objetivo da desapropriação.

**Art. 7º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Araruama, 03 de maio de 2024.

LIVIA BELLO

“Livia de Chiquinho”

Prefeita